

ATA 05/2019

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às oito horas, na Sala da Secretaria da Fazenda, reuniram-se os componentes do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Agudo – PREVIAGUDO, devidamente nomeados pelo Decreto 75/2018. Compareceram: MARCELO AUGUSTO KEGLER, LIANE MARTINAZZO, ADEMIR KESSELER, CLAUDETE DIVA GRELLMANN HOFFMAN, DANILO GRAEBNER e ROBERTO TOALDO. De início, Marcelo cumprimentou a todos os presentes, agradecendo pela presença de todos. Em seguida, comunicou o saldo do Previagudo no final do mês de abril/2019, no valor de R\$ 57.995.155,48, distribuído em aplicações junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banrisul. O DAIR está atualizado até o mês de fevereiro/2019. O mês de março está praticamente concluído, restando apenas alguns detalhes. O DIPR do primeiro bimestre também está aprovado. A contribuição previdenciária do mês de novembro/2018 foi paga pelo Município de Agudo ao Previagudo com atraso, ocasião em que o valor foi atualizado mediante incidência de juros de 0,5%, correção monetária pelo IGP-M e multa de 2%. Todavia, conforme dispõe o art. 20 da LC 005/2008, “a contribuição previdenciária repassada em atraso fica sujeita à correção monetária aplicável aos tributos municipais, além da incidência de juros de 1% ao mês”. Assim, o Município de Agudo, através do Ofício 316/2019, de 28 de maio de 2019, solicitou a devolução do valor de R\$ 4.301,57 (quatro mil, trezentos e um reais, cinquenta e sete centavos), cuja quantia representa o valor pago em excesso. Além disso, verificou-se que no mês de setembro/2018 houve pagamento/repasso da contribuição previdenciária em duplicidade, i. é, o Município de Agudo efetuou o pagamento do valor de R\$ 113.381,18 + R\$ 113.381,18 quando, na verdade, deveria ter pago apenas uma vez de R\$ 113.381,18. Da mesma forma, o Município de Agudo, através do Ofício 256/2019, de 06 de maio de 2019, solicitou a devolução do valor de R\$ 113.381,18 (cento e treze mil, trezentos e oitenta e um reais, dezoito centavos), cuja quantia representa o valor pago em excesso. Como art. 21 da LC 005/2008 autoriza a restituição das contribuições pagas ao Previagudo de forma indevida, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, decidem pelo deferimento dos pedidos protocolizados pelo Município de Agudo, representados pelos Ofícios 256 e 316, já anteriormente citados. Aportou ofício oriundo da Sicredi, pelo qual esta instituição solicita a aplicação de recursos do Previagudo em produtos / investimentos por ela oferecidos. Após amplo debate sobre o assunto, os membros do Conselho de Administração decidiram pelo aporte de valores ao Sicredi, desde que a consultoria (SMI Prime) assim oriente e/ou autorize. Cabe à consultoria definir em quais produtos aplicar os valores, considerando que o Previagudo visa o rendimento. Assim, devemos encaminhar a documentação pertinente à SMI Prime para análise do portfólio dos produtos de investimentos oferecidos pela Sicredi. O Presidente informou aos presentes que foram analisados 02 (dois) requerimentos encaminhados pelo INSS para fins de compensação previdenciária, os quais foram deferidos. No mês de junho do corrente ano deverão ser encaminhados novos requerimentos pelo Município de Agudo / Previagudo. Reiteramos que atualmente 48 (quarenta e oito) processos de compensação foram deferidos; 54 (cinquenta e quatro) foram indeferidos e ainda restam 91 (noventa e um) para serem

encaminhados. Como já debatido em reunião anterior, os dados para elaboração da nova Nota Técnica Atuarial foram encaminhados ao atuário (referente ao exercício de 2018). Porém, até o presente momento, o cálculo ainda não foi concluído. A informação da CSM, empresa responsável pela elaboração do documento, é de que a entrega será realizada no dia 21 de junho de 2019. Salieta-se que nota técnica atuarial referente ao exercício de 2019 deverá ser concluída até janeiro de 2020, para que a mesma possa ser incluída nos registros contábeis da própria competência (2019). É objeto de apontamento pelo TCE/RS a ausência de recadastramento dos inativos e pensionistas. Tal medida deverá ser providenciada pelo Município de Agudo, a quem compete fornecer os meios para a execução dos trabalhos. Neste sentido, deverá ser providenciado ofício ao executivo solicitando a adoção de providências para a realização dos trabalhos. Concomitante, o Previagudo deverá realizar a prova de vida dos aposentados e pensionistas, bem como a revisão das aposentadorias por invalidez. É urgente que tais medidas aconteçam, considerando que a legislação vigente assim exige. Verificou-se que o conselho fiscal e o comitê de investimentos não estão se reunindo, o que infringe as disposições da lei vigente. Desta forma, ambos deverão ser instados para que promovam os encontros e as deliberações de praxe. Por e-mail, datado de 30/05/2019, a SMI Prime sugere o resgate integral do valor aplicado no fundo “Geração Futuro FIA” e aplicação do mesmo no fundo “BB FIC Previdenciário Ações Valor”, cuja medida vai aprovada pelos presentes à reunião. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e dez minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião, da qual lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Agudo, 31 de maio de 2019.